



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.416/ 2021 , DE 05 DE JULHO DE 2021 .

**"Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a firmar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências"**

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil para o biênio 2021 -2022, visando atender as finalidades de interesse público.

Parágrafo único. As entidades serão selecionadas através de chamamento público, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de chamamento público.

**Art. 2º** As parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, entre o município de Saudade do Iguaçu e as organizações da sociedade civil, firmadas a partir da publicação desta lei, serão realizadas em conformidade com os procedimentos previstos na Lei Federal nº **13.019/2014**.

**Art. 3º** Os Recursos a serem utilizados para fazer face as despesas correrão por conta da dotação constante na Lei Orçamentaria anual, vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 DE JULHO DE 2021 .

DARLEI TRENTTO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO Nº 2299 ANO X DE 06/07/ 2021  
Pagina nº 09  
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/07/2021*

